PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 646/94

"AUTORIZA DOAÇÃO DO IMÓVEL, QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação ao Sr. Sebastião Martins de Souza, de um terreno urbano de propriedade desta municipalidade, localizado na quadra n° 31, lote nº 05, com área de 358 m² na Rua Belo Horizonte, 1209 no bairro Américo Silva.

Art. 2 - As despesas da presente doação correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de Junho de 1994.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo